



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Contato: licitacoes@ifs.edu.br / dlc@ifs.edu.br

PLANO DE AÇÃO

CENTRALIZAÇÃO DOS PLANOS DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO IFS

1. INTRODUÇÃO

Anualmente, em obediência ao disposto no Decreto nº 10.947/2022, que trata do plano de contratações anual e institui o Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações), todas as unidades do IFS elaboram seu plano para execução no exercício seguinte.

Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, cuja obrigatoriedade iniciou em 2024, os sistemas de operacionalização das licitações sofreram mudanças significativas, que acompanharam a criação de novos módulos no Sistema Compras.gov.

Com a publicação de algumas Instruções Normativas, os artefatos tornaram-se digitais, interligando cada documento a uma contratação previamente cadastrada no momento da inclusão do DFD (Documento de Formalização da Demanda). Assim, cada etapa do processo licitatório, iniciando pela fase de planejamento, está interligada, ou seja, não há como criar uma IRP (Intenção de Registro de Preços) ou um pregão tradicional sem que haja uma contratação vinculada no sistema PGC. O mesmo ocorre com o lançamento das dispensas e inexigibilidades.

Diante do exposto, o setor de licitações se deparou com obstáculos para cadastrar as demandas que não são originárias da Reitoria (UASG 158134). Exemplifico: para cadastrar a aquisição de material para os cursos dos *campi*, cujo DFD não consta na Reitoria, ficamos impossibilitados do lançamento do pregão pois não há documentos do planejamento na UASG gerenciadora.

Para resolver momentaneamente este problema, a cada processo cuja demanda não tenha sido compartilhada com a Reitoria, os (as) pregoeiros (as) precisam criar um DFD, fora dos prazos legais, na UASG 158134 a fim de que tenhamos uma contratação para vincular à licitação pretendida.



Após análise de todas as possibilidades e considerando a centralização dos setores de licitação, contabilidade e contratos, a melhor alternativa para resolução definitiva deste problema é a centralização dos planos de contratação anual (PCA).

2. Proposta de Centralização dos PCAs

Diante do problema apresentado no momento do cadastramento das licitações, principalmente aquelas dos *campi* cuja demanda não está prevista na Reitoria, o Departamento de Licitações propõe a centralização dos planos de contratação anual (PCA), com todas as demandas sendo cadastradas na UASG da Reitoria.

A mudança para os requisitantes, em si, é sutil. Será necessário que os demandantes estejam na UASG da Reitoria para cadastrar os seus DFDs. Para tanto, é necessário mudar de UASG, definitivamente, no momento de cadastramento dos DFDs e elaboração dos artefatos digitais.

3. Dos Prazos

Os prazos para cadastramento dos DFDs permanecerão conforme definido pelo Decreto nº 10.947/2022:

Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos [art. 74](#) e [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o **caput** compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Importante ressaltar que até então utilizávamos a prerrogativa do §1º do Art 6º, na qual cada unidade administrativa do IFS realizava seu próprio plano em sua UASG e este era consolidado em nosso Cronograma de Licitações, abarcando todas as demandas cadastradas e



priorizadas pelos Gestores. Com as alterações no sistema comprasnet, tornou-se inviável manter esta forma de cadastramento, pois não é possível a sincronização entre as UASGs.

Ação/atividade	Prazo	Responsável
Cadastramento do DFD na UASG 158134	até o dia 01º de abril de cada ano	Requisitantes
Análise dos DFDs e consolidação das Contratações	De 02 a 30 de abril de cada ano	Setor de Licitações
Aprovação das Contratações	Até 15 de maio de cada ano	Autoridade Competente

Saliento que, a partir desta centralização, cujos cadastros serão unicamente na UASG gerenciadora, a aprovação do plano será da autoridade competente do órgão, ou seja, a Reitoria.

4. Detalhamento das ações

Após aprovação deste plano de centralização pelas autoridades competentes, a DLC e o DEL darão ampla divulgação deste conteúdo aos demandantes da Reitoria e dos *campi*, podendo inclusive realizar reunião, virtual ou presencial, para maiores esclarecimentos junto aos interessados, mediante solicitação.

A centralização iniciará a partir de janeiro de 2025, no momento do cadastramento do PCA 2026. Cada requisitante pedirá, através do e-mail contratos@ifs.edu.br, a sua alteração para a UASG 158134 (Reitoria) no momento do cadastramento dos DFDs, podendo retornar a sua unidade após finalização. No momento da elaboração dos artefatos do planejamento também será necessária a mudança para a UASG gerenciadora.

No caso do servidor não possuir cadastro no sistema, este solicitará por meio de formulário o seu acesso ao SIASG, pedindo inclusão na UASG 158134, com as devidas ciências da chefia imediata e Direção Geral do campus de origem.

A criação de apenas um Plano de Contratação Anual no IFS resolverá o problema de lançamento dos pregões, evitando o cadastramento de DFDs fora do prazo para viabilizar as licitações dos *campi*, além de facilitar a priorização das demandas e elaboração do Cronograma de Licitações, partindo de uma única planilha de contratações.